



Presidência da República
Secretaria - Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL
PESSOAL (SMP), QUE, ENTRE SI, FAZEM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A
EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A**

PROCESSO Nº 00094.000040/2016-25

CONTRATO Nº 17/2016

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, portador da Carteira de Identidade nº 10.037.030 – SSP/MG, e do CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1.376 – São Paulo/SP, CEP: 04576-000, telefone nº (61) 3962-7359/9977-7515, neste ato representado pelo Senhor **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, CPF nº 887.321.001-59, e pelo Senhor **FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES**, CPF nº 490.603.251-68, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2016, consoante consta do Processo nº **00094.000040/2016-25**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **13 de abril de 2018**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **RS 270.009,63 (duzentos e setenta mil, nove reais e sessenta e três centavos)**, correrão à conta do PTRES: 085454; Natureza das Despesas: 339039; Nota de Empenho 2017NE800967, de 12 de abril de 2017.





Presidência da República
Secretaria - Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

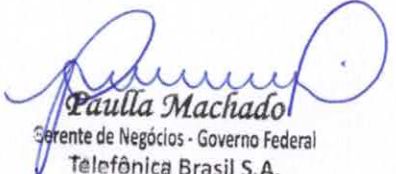
E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 12 de abril de 2017.


GIRLEY VIEIRA DAMASCENO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


WELLINGTON XAVIER DA COSTA
Telefônica Brasil S/A


FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES
Telefônica Brasil S/A


Paula Machado
Gerente de Negócios - Governo Federal
Telefônica Brasil S.A.

